

Saquarema, 16 de maio de 2025

Ofício Gabinete nº 163/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências"*.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem tratando do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências"*, com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual do presente exercício de Natureza de Despesa, objetivando a classificação apropriada para custear despesa com aquisição de software em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de atenta consideração.

Cordialmente,



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

Odinei Garcia Ramos

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

MENSAGEM Nº 038/2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 194

19 MAI 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Funcionário

Excelentíssimos Edis,

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.”*, com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para custear despesas de aquisição de software a ser aplicado na educação municipal em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, voltada a aquisição de software, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 16 de maio de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 194

19 MAI 2025



Funcionário

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 069 / 2025

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 194

19 MAI 2025

Funcionário

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação (Projeto): 1.005 – Aparelhamento das Unidades do Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 4.4.90.40.01.00.00 – Aquisição de Software

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinculados à Educação

Valor da Suplementação: R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação (Projeto): 1.005 – Aparelhamento das Unidades do Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 4.4.90.52.18.00.00 – Câmeras e Equipamentos de Vídeo

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinculados à Educação

Valor da Anulação: R\$ 60.000,00

Ficha: 506

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de maio de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 194

19 MAI 2025


Funcionário

NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2